



Prefeitura Municipal de Turiúba

C. G. C. 45.724.952/0001-96

Rua Joaquim Pedro Marques, 466 — TURIUBA — Estado de São Paulo

LEI Nº 03/87

GERVASIO MOURA VASCONCELOS, Presidente da Câmara Municipal de Turiúba, Comarca de Buritama, Estado de São Paulo.

Faço saber que a Câmara Municipal de Turiúba aprovou a seguinte Lei:

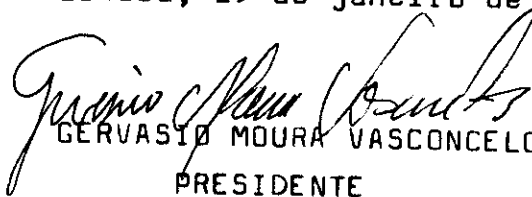
Artigo 1º.-A partir de 1º de janeiro de 1.987, os vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Turiúba passam a ser os seguintes:

1 - Diretor da Secretaria	Padrão A	cz\$5.000,00
2 - Porteira Servente	Padrão B	cz\$3.200,00

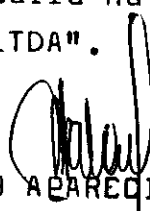
Artigo 2º.-As despesas decorrentes da execução desta lei, correrão à conta de dotação própria do orçamento vigente, suplementada se necessário.-

Artigo 3º.-Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Turiúba, 19 de janeiro de 1.987.


GERVASIO MOURA VASCONCELOS
PRESIDENTE

Publicada por afixação no lugar público e de costume, registrada nesta secretaria na data supra e encaminhada cópia a Empresa Publicitária "A VOZ LTDA".


JOÃO APARECIDO DE FALQUI
Secretário da Prefeitura